



CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ-MG

PARECER N° ____/2025 AO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 24/2025

Comissão de Constituição, Legislação, Justiça, Redação e Direitos Humanos

Concede o Título “A Mãe do Ano” à Senhora Maria da Conceição Pereira Santana.

Autor do Projeto: Vereadora Aninha (Novo)

Relator: Vereador Eugênio Ferreira (Republicanos)

RELATÓRIO

1. A Vereadora Aninha (Novo) apresentou o Projeto de Decreto Legislativo nº 24/2025, com o objetivo de conceder o Título “A Mãe do Ano” à Senhora Maria da Conceição Pereira Santana, em reconhecimento à sua trajetória de vida marcada por amor, fé, humildade e dedicação integral à família.

2. Na justificativa, a autora ressalta que a homenageada, nascida em 27 de agosto de 1949, é símbolo de força e superação. Viúva há mais de três décadas, criou sozinha seus filhos, quatro deles com deficiência, sendo exemplo de coragem, abnegação e fé cristã. Sua vida de oração e compromisso com o próximo inspira toda a comunidade unaiense.

3. O texto ainda salienta que Dona Maria da Conceição é membro ativa da Igreja Assembleia de Deus Ministério Canaã, onde é reconhecida por sua integridade e amor ao próximo, valores que a tornaram referência moral e espiritual em Unaí.

4. O Departamento Legislativo certificou, por meio do Documento ID 549.702, que a autora está desimpedida para apresentar a proposição e que a homenageada não recebeu distinção honorífica da mesma natureza.

5. O Projeto chega a esta Comissão Permanente para **análise preliminar** sobre os aspectos de admissibilidade, constitucionalidade, juridicidade, legalidade e técnica legislativa da matéria, nos termos das alíneas ‘a’ e ‘g’ do inciso I do art. 102 do Regimento Interno desta Câmara Municipal.

6. **Ressalta-se que**, nos termos do art. 145 do Regimento Interno, **o parecer deve versar sobre o mérito da proposição**, não sendo obrigatória a limitação da análise desta Comissão apenas à fase preliminar, **salvo nos casos em que se reconheça, de plano, a inconstitucionalidade ou vício insanável da matéria**.





CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ-MG

FUNDAMENTAÇÃO

PRIMEIRA PARTE - PRELIMINARES -

7. Sob o aspecto da admissibilidade, o projeto, em um primeiro exame, não atendia integralmente às exigências formais da Resolução nº 516/2003 (Código de Homenagens), pois não constava nos autos o currículo da homenageada, documento obrigatório nos termos do art. 13, inciso II, da referida norma.

8. Diante dessa constatação, e com fundamento no art. 152 do Regimento Interno, o Relator realizou instrução processual pessoal, solicitando verbalmente à autora da proposição o envio do documento faltante. A Vereadora Aninha (Novo) atendeu prontamente à solicitação, encaminhando o currículo da homenageada.

9. O referido documento foi anexado a este parecer, suprindo a pendência documental e completando a instrução do processo. Assim, o projeto encontra-se regular e plenamente admissível, atendendo a todas as exigências formais previstas no art. 13 da Resolução nº 516/2003.

10. Sob o aspecto da constitucionalidade, trata-se de matéria de natureza declaratória e honorífica, desprovida de conteúdo normativo, compatível com os princípios constitucionais da dignidade da pessoa humana, da valorização da família e da solidariedade social (arts. 1º, III e IV, e 3º, I, da Constituição Federal), refletindo a função social do Poder Legislativo de enaltecer exemplos de vida que elevam os valores comunitários.

11. Quanto à legalidade, a proposição observa o disposto nos arts. 9º-B a 9º-D da Resolução nº 516/2003, que disciplinam a concessão do Título “A Mãe do Ano”, homenagem concedida anualmente em sessão solene da Câmara Municipal, como forma de valorização da maternidade e dos valores familiares.

12. Sob a ótica da juridicidade, o projeto respeita os princípios da moralidade, impessoalidade e razoabilidade, reconhecendo mérito público de relevância social, sem caracterizar favorecimento pessoal ou político.

13. Por fim, quanto à técnica legislativa, o texto apresentado mostra-se adequado e compatível com as normas de elaboração previstas na Lei Complementar Municipal nº 45/2003 e no Decreto nº 3.244/2005, assim, após a aprovação do PDL pelo Plenário da Câmara, **sugere-se a dispensa do Parecer de Redação Final.**

SEGUNDA PARTE - MÉRITO -

14. No mérito, o Projeto de Decreto Legislativo nº 24/2025 revela-se justo, oportuno e de elevado valor simbólico, pois o Título “A Mãe do Ano” representa uma das mais tradicionais e sensíveis homenagens do Legislativo Unaíense, destinada a valorizar o amor materno, a solidariedade e o papel da mulher na formação da sociedade.





CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ-MG

15. A Senhora Maria da Conceição Pereira Santana é exemplo vivo desses valores. Sua trajetória de vida é marcada pela fé, pela força e pela dedicação integral à família. Ao criar sozinha seus filhos, muitos deles com necessidades especiais, demonstrou coragem, resiliência e amor incondicional, atributos que a tornam digna de representar todas as mães unaienses nesta honraria.

16. Sua vida de oração e envolvimento comunitário, aliados à humildade e ao espírito de serviço, conferem à homenagem um caráter simbólico e humano, reafirmando o propósito da comenda prevista no Código de Homenagens da Câmara Municipal.

17. Assim, a concessão do Título “A Mãe do Ano” à Senhora Maria da Conceição Pereira Santana constitui ato de reconhecimento público e institucional, expressando o respeito e a admiração da sociedade unaiense por sua trajetória de amor, fé e superação.

CONCLUSÃO

18. Diante de todo o exposto, o Projeto de Decreto Legislativo nº 24/2025 mostra-se constitucional, legal, juridicamente adequado e meritório, assim, **VOTO pela sua aprovação**.

Plenário das Comissões Vereador Geraldo Melgaço de Abreu, na data da assinatura eletrônica.

EUGÊNIO FERREIRA
Vereador Relator | Republicanos





CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ-MG

Av. José Luiz Adjuto, nº 117, Centro, Unaí - MG, CEP: 38.610-066.
CNPJ:19.783.570/0001-23.

Assinatura do Documento



Documento Assinado Eletronicamente por **EUGENIO FERREIRA DOS SANTOS - VEREADOR EUGÊNIO FERREIRA**, CPF: 869.99*.*1-*3 em **12/11/2025 16:46:04**, Cód. **Autenticidade da Assinatura: 1678.6R46.004X.H129.4323**, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Informações do Documento

ID do Documento: **575.021** - Tipo de Documento: **PARECER - Nº 664/2025**.

Elaborado por **MORENO FERNANDES DE SANTANA**, CPF: 070.54*.*6-*0 , em **12/11/2025 - 16:13:13**

Código de Autenticidade deste Documento: 1673.8U13.5134.340Z.8068



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:

<https://zeropapel.unai.mg.leg.br/verdocumento>



CURRÍCULO

MARIA DA CONCEIÇÃO PEREIRA SANTANA

Brasileira;
viúva;
76 anos.



(38) 9 9959-4201



Rua A, s/n, Qd-02 Ch - 10, Chácaras Park Areia,
Rota I - 14 - 60, Unaí/MG

FORMAÇÃO:

Ensino fundamental I - incompleto

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL:

Dona de casa.

INTERESSES:

Cuidar da casa e dos filhos.

